

Comissão de Educação e Cultura do CRB10: presente no MPEDUC

Luciana Kramer Müller (SESI-RS /IFRS /CRB10) - lucianakramer@gmail.com

Clarisse Olga Arend (CRB10) - clarissearend@gmail.com

Beatriz Werner (CRB-10) - fiscaletica@crb10.org.br

Resumo:

O artigo aborda a atuação da CEC do CRB10. Discute a legislação e recomendações que qualidade em bibliotecas escolares bem como relata a participação do órgão de classe no projeto MPEDUC em Santa Maria/RS em 2016.

Palavras-chave: *Conselho Regional de Biblioteconomia. Educação. Escola Pública. Biblioteca Escolar.*

Eixo temático: *Eixo 2: 3º Fórum Brasileiro de Biblioteconomia Escolar: pesquisa e prática.*

1 INTRODUÇÃO

Os conselhos têm como principal função fiscalizar, defender e disciplinar o exercício das atividades profissionais e o dever de tutelar os interesses públicos. Por este motivo, os mesmos tem sido presença marcante nas diferentes lutas da sociedade e no apoio e defesa das políticas públicas.

A Comissão de Educação e Cultura (CEC) do Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região (CRB10), sediado na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul (RS) é uma comissão temporária deste órgão de classe. No entanto, acreditando na importância e necessidade de se olhar sempre para as Bibliotecas públicas, comunitárias e escolares, bem como na promoção da leitura, esta comissão goza de bastante destaque. Algumas ações:

- a) participação no *Plano Estadual e Municipal de Porto Alegre do Livro e da Leitura*;
- b) composição do *Conselho Municipal do Livro e Leitura de Porto Alegre*.
- c) parceria na organização do V Seminário Internacional “*O papel do livro e da leitura no desenvolvimento da Sociedade*”
- d) realização de reuniões do *Fórum Gaúcho pela Melhoria das Bibliotecas Escolares e Públicas — FGMBEP*, com foco no Projeto Mobilizador criado pelo CFB, com o intuito de difundir os projetos e as boas práticas na área da biblioteca escolar e das bibliotecas públicas;
- e) organização e participação nas comemorações ao Dia do Bibliotecário, a qual foi denominada Semana do Bibliotecário e buscou congregiar diversas instituições ligadas à Biblioteconomia..

O objetivo deste relato é dar transparência para uma das ações efetuadas pelo CRB-10 no decorrer do ano de 2016, pois traz um retrato das condições das bibliotecas escolares de um município, mas que possivelmente traduz o universo das mesmas no estado. Justifica-se pelo fato de que mostrar que a realidade das bibliotecas escolares de um município, sem a presença de um profissional bibliotecário, pode ser determinante para mostrar sua precariedade ou falta de ações para o desenvolvimento intelectual pleno de seus alunos em conjunto com o setor pedagógico das escolas.

2 BIBLIOTECA ESCOLAR E SUA INFRA-ESTRUTURA

A ação mais marcante para a CEC em 2016 foi a participação no projeto Ministério Público pela Educação (MPEDUC), desenvolvido para ser executado em parceria entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público dos Estados. O projeto foi executado no município de Santa Maria, na região central do Rio Grande do Sul e, o Conselho foi convidado para participar, com o objetivo de efetuar um

diagnóstico das condições das bibliotecas escolares, das escolas visitadas. O objetivo do MPEDUC é:

[...] estabelecer o direito à educação básica de qualidade para os brasileiros. Afinal, a educação faz toda a diferença para o pleno desenvolvimento da pessoa, para o exercício de sua cidadania e em sua qualificação para o trabalho. (MINISTÉRIO PÚBLICO, [2015], online).

Uma das etapas do projeto consistia em analisar diversos aspectos das escolas: estruturais e pedagógicos, entre outros. Assim, participando da comissão que foi constituída, o CRB10 visitou 11 escolas públicas no referido município. Dentre estas visitas, a CEC teve oportunidade estar presente em um total de 6 (seis) escolas, sendo uma delas federal, duas municipais e três estaduais.

Para realizar a avaliação de cada escola, foram considerados aspectos estruturais, biblioteconômicos e educacionais. Adotou-se como base a Legislação Federal e Estadual que determina padrões para Bibliotecas Escolares.

O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEED), descreve as Bibliotecas Escolares como “[...] imprescindíveis ao desempenho da escola na busca dos objetivos gerais do ensino de 1º e 2º graus [...]” devendo ocupar, portanto lugar de destaque. (CEED, 1980, p. 1). A referida indicação impõe ainda que:

[...] a biblioteca escolar se constitua em oportunidade para desenvolver habilidades de estudo independente, para aquisição personalizada de conhecimentos, para cultivo de áreas de interesse individual, além de manter o tradicional papel de suporte ao ensino de diferentes disciplinas do currículo. Instituída a serviço da educação formal, a biblioteca escolar serve, portanto, como ponte para a educação não-formal e permanente. Encarada sob esse enfoque, a biblioteca escolar tradicional constituída de pequenas coleções de livros e outras publicações, zelosamente guardadas em recintos fechados, franqueadas aos usuários em horários limitados - tende a transformar-se em centro que reúne também outros recursos de comunicação, aberto em horários que permitem a sua plena utilização por alunos, professores e elementos da comunidade local como legítimo laboratório de aprendizagem. (CEED, 1980, p. 1).

Mais recentemente, em 2010, a Lei Federal Nº 12.244 determinou que “Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.” (BRASIL, 2010, art. 4º).

A seguir a fundamentação legal dos aspectos abordados em cada relatório:

Quanto ao espaço físico a biblioteca deve:

[...] contar com espaço físico exclusivo, acessível a todos os usuários [...]
A biblioteca escolar possui assentos para acomodar usuários que ali vão para consultar os materiais e/ou realizar atividades:
no nível básico: assentos suficientes para acomodar simultaneamente uma classe inteira, além de usuários avulsos. [...]

Além de ambientes para os serviços fim a biblioteca escolar conta com ambiente para serviços técnicos e administrativos:
no nível básico: um balcão de atendimento, uma mesa, uma cadeira e um computador com acesso à internet, para uso exclusivo do (s) funcionário. (UFMG; CFB, 2010, p. 12).

“Quanto às modalidades de uso, deverá estar aparelhada para a consulta e a leitura na própria sala-ambiente (sala de leitura) e o empréstimo, para leitura ou pesquisa fora do recinto da biblioteca”. (CEED, 1980, p. 3)

A biblioteca deve ser um local de fácil acesso, de preferência perto de passagem obrigatória de professores e alunos.

[...] Outrossim, deve ser um local seco e bem ventilado e apresentar condições de perfeita iluminação, tanto natural como artificial. Deve evitar-se, no entanto, a incidência de raios solares diretos sobre os livros, tão prejudiciais à conservação dos mesmos quanto a umidade e a falta de ventilação. (CEED, 1980, p. 9).

A biblioteca deve contar com os ambientes de: “[...] setor de leitura e consulta; [...] depósito de livros (estantes), prevendo o livre acesso dos usuários; [...] setor de preparação, reservado à administração da biblioteca. (CEED, 1980, p. 10)

A respeito do acervo a indicação 35/98 do CEED determina quantitativos para livros didáticos, paradidáticos e literatura¹, trazendo um quantitativo de 4 (quatro) exemplares por aluno no Ensino Médio, 3 (três) para o ensino fundamental e 2 (dois) para educação infantil. A Lei Federal Nº 12.442 estipula o mínimo de 1 (um) título por aluno, o que significa que os títulos duplicados (exemplares) são desconsiderados no cálculo, motivo pelo qual interpretasse que as legislações são complementares e não conflitantes. (CEED, 1995; BRASIL, 2010).

A biblioteca conta com acervo de livros compatível com o número de alunos:

- no nível básico: a partir de um título por aluno [...]. O acervo contempla a diversidade de gêneros textuais e de fontes de informação destinadas aos variados usos escolares, tais como: enciclopédias, dicionários, almanaques, atlas, etc. Além de livros a biblioteca escolar conta com revistas e outros materiais não impressos, como: documentos sonoros, visuais e digitais. (UFMG; CFB, 2010, p. 13).

Quanto aos objetivos educacionais, deverá o seu acervo abranger os domínios cognitivo, afetivo e psicomotor, independentemente do fato de apresentar particularidades que resultem de características peculiares ao estabelecimento. (CEED, 1980, p.3).

Computadores ligados à internet são usados na biblioteca como fonte de informação, complementando o acervo. O número de computadores é: • no nível básico: pelo menos um computador ligado à internet para uso exclusivo de professores e alunos em atividades de ensino/aprendizagem. (UFMG; CFB, 2010, p. 14).

O acervo é organizado para permitir que os materiais sejam encontrados com facilidade e rapidez: no nível básico: o catálogo da biblioteca inclui pelo menos os livros do acervo, permitindo recuperação por autor, título e assunto. (UFMG; CFB, 2010, p. 15).

[...] devem merecer especial cuidado a classificação e a catalogação do acervo, mediante as quais qualquer usuário - especialmente o aluno - seja capaz, ele mesmo, de determinar a fonte para alguma informação procurada e de localizar essa fonte na própria biblioteca. A Lei 4.084/62 reserva aos bacharéis em Biblioteconomia tais atribuições. (CEED, 1980, p.5).

A biblioteca deve oferecer serviços regularmente sendo considerados o mínimo: “[...] consulta no local, empréstimo domiciliar, atividades de incentivo à leitura e orientação à pesquisa”. (UFMG; CFB, 2010, p. 16).

Conforme orientação vigente, a biblioteca deveria contar com bibliotecário responsável e funcionários para atendimento aos usuários em todos os turnos em que a escola está aberta. No entanto, no nível básico o parâmetro indicado é de:

[...] um bibliotecário supervisor, responsável por um grupo de bibliotecas (nos casos em que a biblioteca faz parte de um sistema/rede que reúne várias bibliotecas), além de pessoal auxiliar em cada uma das bibliotecas, em cada turno. Um bibliotecário-supervisor supervisiona no máximo quatro bibliotecas, desde que essas bibliotecas, em conjunto, atendam até quatro mil alunos. (UFMG; CFB, 2010, p. 17).

Com base nos aspectos descritos aqui, seguem compilação dos resultados no quadro a seguir:

	Espaço físico	Acervo	Serviços	Recursos humanos
Escola 1	insatisfatório	insatisfatório	insatisfatório	insatisfatório
Escola 2	satisfatório	satisfatório	satisfatório	satisfatório
Escola 3	insatisfatório	insatisfatório	insatisfatório	insatisfatório
Escola 4	Muito satisfatório	Muito satisfatório	Muito satisfatório	Muito satisfatório
Escola 5	Insatisfatório	Insatisfatório	Insatisfatório	Insatisfatório
Escola 6	Insatisfatório	Insatisfatório	Insatisfatório	Insatisfatório

As escolas nas quais predominou a avaliação insatisfatória repetem a tendência de ter um acervo prioritariamente composto de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) que não foram entregues aos alunos, ou foram devolvidos e armazenados na biblioteca, sem qualquer ordem. Os livros de literatura são minoria, visivelmente não perfazendo um título por aluno e encontram-se sem nenhuma organização. Não há catálogo das obras. Não atende às necessidades de leitura e/ou pesquisa escolar. Os espaços físicos deixam muito a desejar, pois o mobiliário é quase sempre inadequado e desorganizado. Em uma biblioteca a sala apresentava umidade. Estantes que não sustentam os livros e não colaboram para sua conservação. Em uma escola havia armários trancados com acervo, impossibilitando o acesso.

A escola cuja biblioteca foi considerada satisfatória em todos os aspectos atende de forma satisfatória aos alunos e corpo docente, mas poderia estar mais eficiente se técnicas biblioteconômicas para organização e dinamização do acervo

fossem empregadas. Os professores atuantes têm muito empenho, porém carecem do conhecimento técnico que, neste caso, elevariam a biblioteca a nível de excelência.

Somente uma das escolas contava com uma profissional bibliotecária. Neste caso observou-se que a biblioteca está em nível muito satisfatório em todos os aspectos, uma vez que dispõe dos recursos necessários e tem relevância na escola.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este contexto, foi evidenciada a precariedade de escolas públicas, em sua maioria, bem como suas bibliotecas. Percebe-se a necessidade urgente de políticas públicas eficientes na área da educação, e deve-se considerar a biblioteca como um núcleo essencial de aprendizagem e cultura. Como este referencial breve pode demonstrar, existem legislações federais e estaduais que buscam atender a essas necessidades, no entanto o próprio órgão público não as cumpre.

Ficaram as recomendações da CEC e do CRB10 ao Município de Santa Maria e ao Estado para que busque viabilizar maior investimento em acervo, renovação do mobiliário e contratação de profissional bibliotecário para supervisão e orientação das atividades desta e das demais bibliotecas escolares da rede estadual.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 4.084**. Brasília, DF, 1962. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L4084.htm>. Acesso em: 16 jun. 2017

BRASIL. **Lei nº 12.244**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm>. Acesso em: 16 jun. 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL. **Indicação 33/80**. Porto Alegre, 1980.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL. **Indicação 35/98**. Porto Alegre, 1998.

MINISTÉRIO PÚBLICO. Conheça o Ministério Público pela Educação. [2015]. Disponível em: <http://mpeduc.mp.br/mpeduc/www2/conheca/conheca_modelo>. Acesso em: 25 jun. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS; CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento**: Parâmetros para bibliotecas escolares. Belo Horizonte, 2010.